



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Caixa Postal 75 - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

### RESOLUÇÃO Nº 110/2012

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 083/2004, QUE DISPÕE SOBRE USO DE APARELHO CELULAR AOS VEREADORES.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 30, inciso VI, do Regimento Interno,

**“Faço saber que o Plenário aprovou e eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO”.**

Art. 1º - Fica revogada a Resolução nº 083/2004, que dispõe sobre uso de aparelho celular aos Vereadores.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, aos 05 dias do mês de junho de 2012.

ANTONIO FERNANDO ALTOÉ  
Vereador

